Coordenadoria do Curso de Letras

Universidade Federal de São João del-Rei

INSTRUÇÃO NORMATIVA COLET/UFSJ Nº 003, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA COLET/UFSJ Nº 005, DE 12 DE ABRIL DE 2022
(Modificada pela Instrução Normativa 007, de 24 de outubro de 2023)
(Modificada pela Instrução Normativa 009, de 29 de novembro de 2023)

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Letras da Universidade Federal de São João del-Rei.

A COORDENADORA DO CURSO DE LETRAS, no uso das suas atribuições e considerando:

- PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LETRAS, aprovado pelo PARECER CONEP/UFSJ 038/2019, em 26/08/2019;
- Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019, dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;
- Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, que altera o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;
- Resolução CONSU nº 20, de 26 de outubro de 2020, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei,

RESOLVE,

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) configura-se como uma atividade de potencialização e sistematização de habilidades e competências adquiridas ao longo da graduação e deve ser realizado na forma de uma pesquisa acadêmico-científica do gênero Monografia.

Art. 2º - Por apresentar-se como um trabalho científico, o TCC deve submeter-se aos padrões e respeitar os parâmetros que esse tipo de conhecimento delimita. Para tanto, não pode prescindir das seguintes etapas:
I - Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho.
II - Execução do trabalho proposto.
III - Apresentação escrita dos resultados obtidos em formato de Monografia.
IV - Defesa da Monografia em sessão pública perante uma banca examinadora.

Art. 3º - O TCC é uma atividade que tem como objetivos:
I - Avaliar a capacidade de aplicação das teorias estudadas durante o curso, por meio da execução de um Plano de Trabalho.
II - Possibilitar a utilização de técnicas de planejamento e sistematização na resolução de problemas, nas mais diversas áreas de atuação.
III - Despertar o interesse pela pesquisa como meio para o enriquecimento da área da ciência de que o aluno participa.
IV - Estimular a interdisciplinaridade.

V - Fomentar a criação de atitudes críticas e reflexivas sobre o meio social onde o aluno se insere.

Art. 4º - A elaboração e apresentação do TCC é condição obrigatória para a obtenção do grau, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 5º - Para o desenvolvimento do TCC será obrigatória a orientação de um professor que faça parte do corpo docente efetivo do Curso de Letras da UFSJ.

Art. 6º - O pré-requisito para inscrição no TCC é ter cumprido, com aprovação, 1320h (1440 horas-aulas) de disciplinas obrigatórias e/ou optativas do Curso de Letras.

~~**Art. 7º** - O prazo mínimo para permanecer inscrito na unidade curricular TCC é de 2 (dois) semestres letivos.~~

Art. **7º -** O prazo mínimo para permanecer inscrito em **orientação acadêmica - TCC** é de 2 (dois) semestres letivos.

§ 1º - O cadastro em **orientação acadêmica - TCC** poderá ser realizado em qualquer momento do semestre letivo. (Incluído pela IN/007)

~~**Art. 8º** - O prazo máximo para duração do TCC, desde a inscrição na Unidade Curricular até o encerramento, é de 3 semestres letivos.~~

Art. 8º - A inscrição na **atividade de Trabalho de Conclusão de Curso** será realizada, pela COLET, até a finalização do período da terceira etapa de inscrição periódica de cada semestre letivo, de acordo com o semestre de defesa indicado no plano de trabalho do aluno. (Incluído pela IN/007)

~~**Art. 9º** - A inscrição na disciplina de TCC será realizada, pela COLET, até a finalização do período da terceira etapa de inscrição periódica de cada semestre letivo. Após encerrado esse prazo, o aluno só poderá ser inscrito nessa Unidade Curricular, no semestre letivo seguinte.~~

Art. 9º - Caso o estudante não realize a defesa, dentro do prazo previsto, no plano de trabalho e cadastrado no SIGAA, ele constará como reprovado na **atividade de Trabalho de Conclusão de Curso** e deverá realizar nova solicitação de data de defesa ao Colegiado de Curso. (Incluído pela IN/007)

Art. 10º – Não será aceita a validação de TCC já realizado em outro curso de graduação.

Art. 11 – Estão diretamente envolvidos no desenvolvimento do TCC:

I – O coordenador do Curso de Letras;
II – O Colegiado do Curso de Letras;
III – O docente orientador do TCC;
IV – O discente orientando;
V – A banca examinadora.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS

Art. 12 – Ao coordenador do Curso de Letras compete:

~~I - Realizar a inscrição do discente na Unidade Curricular TCC, após aprovação do Plano de Trabalho pelo Colegiado.~~

I - Realizar a inscrição do discente na **orientação acadêmica - TCC**, após aprovação do Plano de Trabalho pelo Colegiado. (Incluído pela IN/007)
~~II - Receber a Monografia e encaminhá-la aos membros da Banca Examinadora,comunicando-lhes o local, a data e o horário da defesa.~~
II – - Realizar a inscrição do discente na **atividade de Trabalho de Conclusão de Curso**, de acordo com o semestre de defesa indicado no plano de trabalho do aluno. (Incluído pela IN/007)
~~III - Organizar a estrutura física necessária para as defesas das Monografias.~~
III - Receber a Monografia em formato PDF e encaminhá-la aos membros da Banca Examinadora, comunicando-lhes o local, a data e o horário da defesa. (Incluído pela IN/007)
IV - Divulgar para a comunidade acadêmica os locais, datas e horários das defesas de TCC, no mural do Curso e na página da COLET (internet).
V - Providenciar a documentação necessária para os trabalhos da banca examinadora.
VI - Receber, em formato digital, as versões finais das Monografias defendidas.
VII - Disponibilizar as versões finais da Monografia, na página da COLET. Só serão disponibilizadas para consulta pública, na página da Coordenadoria, as Monografias com notaigual ou superior a 8 (oito).

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS

Art. 13 – Ao Colegiado do Curso de Letras compete~~:~~
~~I - Aprovar o professor escolhido como orientador de TCC pelo discente do Curso de Letras.~~
I - Referendar os Planos de Trabalho de TCC, já aprovados pelos orientadores. (Incluído pela IN/007)
~~II - Referendar os Planos de Trabalho de TCC, já aprovados pelos orientadores.~~
II - Deferir ou indeferir as composições das bancas examinadoras, locais, datas e horários das defesas de TCC. (Incluído pela IN/007)
~~III - Deferir ou indeferir as composições das bancas examinadoras, locais, datas e horários das defesas de TCC.~~

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DO TCC

Art. 14 – Ao docente orientador do TCC compete:

I - Preencher e assinar o Termo de Orientação (Anexo 1).
II - Orientar alunos em processo de elaboração do TCC - seja na fase da execução do Plano de Trabalho, seja no momento de desenvolvimento e sistematização da pesquisa.
a) O número de orientandos para cada docente deve ser definido, pelo próprio docente, de acordo com a disponibilidade de trabalho. A quantidade de alunos deverá ser estipulada levando-se em conta a flexibilidade de tempo para que sejam realizadas orientações que primem pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos.
III - Indicar, em consonância com o orientando, à Coordenação do Curso 1 (um) professorintegrante do corpo docente do Curso de Letras ou do Curso de Letras – Língua e Inglesa e suas Literaturas, para compor a banca examinadora do TCC e sugerir data e horário para a defesa, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista.
IV- Presidir a banca de defesa de TCC de seus orientandos.
V - Encaminhar a ata de defesa, devidamente preenchida e assinada, à Coordenadoria do Curso, até o primeiro dia útil seguinte à data da defesa.
VI - Receber as versões finais das Monografias dos seus orientandos, em formato digital, e entregá-las à Coordenação do curso, para divulgação ou arquivamento.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE ORIENTANDO

Art. 15 – Ao discente orientando compete:
I - Solicitar um professor orientador para o acompanhamento da pesquisa. Os alunos deverão buscar os professores orientadores por afinidade com as áreas de pesquisa delimitadas.
II - Encaminhar ao professor orientador o Termo de Orientação do TCC (Anexo 1), a fim de que seja preenchido e assinado. Logo em seguida, entregar o documento à Coordenação do Curso de Letras.
III - Manter contato contínuo com o docente orientador, conforme a dinâmica estruturada por ambos, visando ao bom desenvolvimento das atividades previstas.
IV - Elaborar um Plano de Trabalho, sob a orientação do professor escolhido, e encaminhá-lo ao Colegiado do Curso para ser referendado, antes do início do desenvolvimento da pesquisa.
a) O cronograma de execução do TCC deve considerar a data de deferimento do Plano de Trabalho pelo Colegiado como início do prazo de execução da pesquisa.
V - Executar o TCC segundo o Plano de Trabalho aprovado.
VI - Redigir a Monografia segundo as normas constantes nesta Instrução Normativa.
~~VII - Entregar a Monografia, em duas vias, encadernadas, com o aval do docente orientador (Anexo 2), na Coordenadoria do Curso, até 20 dias corridos antes da data prevista para a defesa.~~
VII – Enviar por e-mail à Coordenadoria do Curso a Monografia em formato PDF, com o aval do docente orientador (Anexo II), até 20 dias corridos antes da data prevista para a defesa. (Incluído pela IN/007)
VIII - Entregar a versão final da Monografia, em formato digital (pdf.), na Coordenadoria do Curso, em até 30 dias corridos após a sessão de defesa.
IX - Respeitar os direitos autorais no que se refere à produção intelectual de artigos, livros, revistas, sites, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio.

CAPÍTULO VI - DO PLANO DE TRABALHO

Art. 16 – O Plano de trabalho deve ser elaborado pelo discente, em formulário próprio (Anexo 3), e aprovado pelo orientador, antes de ser encaminhado ao Colegiado do Curso.

CAPÍTULO VII - DA MONOGRAFIA

Art. 17 – A Monografia de TCC deve conter:
I - Capa e folha de rosto.
II - Resumo
III - Sumário
IV - Introdução
V - Pressupostos metodológicos
VI - Análise de dados e/ou bibliográfica
VII - Conclusões
VIII - Referências bibliográficas

~~**Art. 18** - Os elementos textuais devem ocupar de 15 a 30 páginas.~~
Art. 18 - Os elementos textuais devem ocupar de 30 a 60 páginas. (Incluído pela IN/009)

Art. 19 - A Monografia deverá seguir as indicações formais e de conteúdo, descritas neste Regulamento e nos documentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 20 - Não será aceito trabalho que não tenha sido desenvolvido pelo próprio discente e a

constatação de qualquer prática de plágio implicará reprovação automática.

CAPÍTULO VIII - DA DEFESA E AVALIAÇÃO

Art. 21 - Na apresentação, o aluno terá até 20 minutos para expor seu trabalho e o membro da banca terá até 15 minutos para fazer sua arguição, sendo concedido ao aluno até 15 minutos para responder ao avaliador.

Art. 22 - A banca de defesa estabelecerá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o aluno. Essa nota será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas: ao trabalho escrito, à apresentação de defesa e às respostas às arguições, considerada a partir dos seguintes critérios: I – Na avaliação do trabalho escrito:

a) delimitação adequada do objeto de estudo;
b) importância do desenvolvimento da pesquisa;
c) fundamentação teórica pertinente à problematização;
d) análise consistente, analítica e propositiva;
e) conclusões fundamentadas na análise;
f) clareza e objetividade;
g) observação dos aspectos formais da língua;
h) respeito às diretrizes pressupostas na ABNT, aos passos da metodologia científica e às regras ortográficas vigentes.

II – Na apresentação da defesa e resposta às arguições:

a) domínio do conteúdo;
b) clareza e organização do tempo;
c) adequação do discurso à formalidade da apresentação;
d) correção no material apresentado;
e) pertinência das respostas às proposições da banca examinadora.

Art. 23 - O TCC será aprovado, se obtiver média igual ou superior a 6 (seis), a partir das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 24 - O TCC que não obtiver média igual ou superior a 6 (seis) será reprovado.
I - Em caso de reprovação, a Monografia poderá ser refeita e reapresentada pelo aluno, no prazo máximo de 1 semestre, após a data da defesa.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - É de competência do Colegiado do Curso de Letras esclarecer as dúvidas que possam surgir das determinações deste Regulamento, bem como preencher possíveis lacunas, por meio de normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 26 – Este Regulamento entrará em vigor, a partir de 1º de maio de 2021.

São João del-Rei, 19 de abril de 2021

Luciani Dalmaschio
Presidente do Colegiado do Curso de Letras

Colet | Coordenadoria do Curso de Letras

UFSJ | Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

TERMO DE ORIENTAÇÃO

ALUNO (A):	Nº DE MATRÍCULA:
1ª OPÇÃO DE ORIENTADOR_____ _____ 2ª OPÇÃO DE ORIENTADOR_____	
DATA_____/_____/ 20___ _____ Assinatura do(a) aluno(a)	
Eu, prof (a)_____, estou ciente de que serei o(a) orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente_____ DATA_____/_____/ 20___ _____ Assinatura do(a) professor(a)	
~~Em reunião do Colegiado do Curso de Letras realizada em /___/_____foi aprovada a escolha do (a)~~ ~~seguinte orientador(a):_____~~ ~~_____/_____/ 20_____ _____~~ ~~Assinatura do(a) coordenador(a) do Curso de Letras da UFSJ~~	

ANEXO II

AVAL DO PROFESSOR ORIENTADOR PARA ENTREGA DO TCC

Eu, Professor(a)_____, estou ciente de que o(a) aluno(a)_____está apto(a) a entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, realizado sob minha orientação, para ser submetido à avaliação da banca examinadora.

Data_____/_____/ 20____

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)_____

Colet | Coordenadoria do Curso de Letras

UFSJ | Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO - TCC

Discente:	
E-mail:	Matrícula:
Docente Orientador:	
Início das Atividades:	Previsão de Defesa:
Título Provisório:	
Problematização, Recorte de Trabalho (questão a ser investigada), Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma deExecução e Referências Bibilográficas.	
São João del-Rei, / /	_____ Discente:
São João del-Rei, / /	_____ Docente Orientador:

Parecer do Colegiado do Curso de Letras em / / : _____